



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

LEI 620/2026

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ipueira/RN a Cavalgada de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

O Povo do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1- Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ipueira/RN, a Cavalgada de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, realizada anualmente durante as festividades da padroeira do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, em 21 de Maio de 2026.

Ademir José de Medeiros
Prefeito Municipal de Ipueira
